



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.003172/2015-29

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 036/2021

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.

Presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade nº 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.**, sediada na Avenida Mutinga, nº 3800 – Pirituba, São Paulo - SP, CEP 05.110-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.449.930/0001-90, neste ato representada por seus Representantes Legais, **Sr. MARIO FONTENLA MERLIN**, portador da Cédula de Identidade nº 30784965 SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.970.618-94 e **Sr. EDUARDO DE MEDEIROS LIMA**, portador da cédula de identidade nº 28630591 SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.939.668-42, doravante denominada **CONTRATADA**, após autorização da Diretora Geral, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é:

1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, a começar em 26/05/2021 e a terminar em 25/11/2021, em conformidade com as negociações desenvolvidas e a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ressalvado o direito da **CONTRATADA** ao reajuste dos preços do contrato a ser aplicado em momento oportuno por apostila;
2. Redução de quantidade com a exclusão de 11 equipamentos que correspondem aos itens 01, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 16, 18, 19 e 20 do Anexo da Apostila nº 035/2020, devido substituição de equipamentos ou não autorização para a realização da manutenção, a partir de 31/03/2021, representando uma redução mensal de R\$ 32.838,22 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), que corresponde a um decréscimo de 37,38% do atual valor contratual, passando o valor mensal do contrato de R\$ 87.844,53 para R\$ 55.006,31, em conformidade com o fundamento legal previsto na alínea “b” do inciso I, observado o estabelecido no parágrafo 1º e inciso II do parágrafo 2º, todos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme planilha anexa.
3. Alteração na modalidade de manutenção de 02 itens (05 e 08), visto que houve a EOS (End of Service) dos equipamentos a partir de 30/04/2021, conforme esclarecido pelo Serviço de Engenharia Clínica do INCA, representando uma redução mensal de R\$ 1.890,82 (Um mil oitocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), que corresponde a um decréscimo de 3,44% do valor contratual de 31/03/2021, passando o valor mensal do contrato de R\$ 55.006,31 para R\$ 53.115,49, em conformidade com o fundamento legal previsto na alínea “b” do inciso I, observado o estabelecido no parágrafo 1º e inciso II do parágrafo 2º, todos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6153000000 - Programa de Trabalho 10 302 5018 8758 0033 – 173226, à conta dos elementos de despesas 339039 - código UG250052, tendo sido emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2021, admitindo-se reforço orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato, compatível com o prazo de vigência estabelecido neste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente contrato em extrato no DOU será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, com as testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

Diretora Geral do

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Sr. MARIO FONTENLA MERLIN

Sr. EDUARDO DE MEDEIROS LIMA

Representantes Legais da Empresa

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA

TESTEMUNHAS

NOME

CPF/MF

NOME

CPF/MF



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 12/05/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fontenla Merlin, Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Medeiros Lima, Usuário Externo**, em 17/05/2021, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 17/05/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 17/05/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020453440** e o código CRC **781FD913**.

**ANEXO - PLANILHA DE REDUÇÃO DE NÚMERO E PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DO CONTRATO Nº 11/2017
 EMPRESA SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA - PROCESSO Nº 25410.003172/2015-29
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MARCA SIEMENS DE PROPRIEDADE DO INCA**

Item	Especificação do Equipamento	UN	QTD	Local	Preço Unitário (R\$)/mês - Apostila nº 035/2020 - A partir de 26/05/2020	Preço Unitário (R\$)/mês - TA nº 036/2021 - Efeitos a partir de 31/03/2021	Preço Unitário (R\$)/mês - TA nº 036/2021 - Efeitos a partir de 30/04/2021
1	Aparelho de Mamografia Digital marca Siemens modelo Mammomat Novation série 1451 pat. MS-054192.	Mês	12	HC-III	3.997,19	-	-
2	Aparelho de Mamografia marca Siemens modelo Mammomat 3000 série 12057 pat. MS-065636.	Mês	12	HC-III	-	-	-
3	Aparelho de Raios-X Fixo marca Siemens modelo Multix B série 793 pat. MS-061495.	Mês	12	HC-I	2.395,40	-	-
4	Aparelho de Raios-X Fixo marca Siemens modelo Multix B série 807 pat. MS-061946.	Mês	12	HC-I	2.395,40	-	-
5	Aparelho de Raios-X Fixo marca Siemens modelo Multix B série 808 pat. MS-061944.	Mês	12	HC-I	2.395,40	2.395,40	1.450,00
6	Aparelho de Raios-X Fixo marca Siemens modelo Multix B série 860 pat. MS-061967.	Mês	12	HC-II	2.395,40	-	-
7	Aparelho de Raios-X Fixo marca Siemens modelo Multix B série M609 pat. MS-054103.	Mês	12	HC-III	2.395,40	-	-
8	Aparelho de Raios-X Fixo marca Siemens modelo Multix B série M639 pat. MS-007964.	Mês	12	HC-III	2.395,40	2.395,40	1.450,00
9	Aparelho de Raios-X Móvel marca Siemens modelo Polymobil III série 4434 pat. MS-052562. (ALTERADO PARA PERFORMANCE PLUS A PARTIR DE 26/05/2019)	Mês	12	HC-II	924,07	924,07	924,07
10	Aparelho de Raios-X Móvel marca Siemens modelo Polymobil III série 4435 pat. MS-052563. (ALTERADO PARA PERFORMANCE PLUS POR ESTE ADITIVO)	Mês	12	HC-II	924,07	-	-
11	Aparelho de Raios-X Móvel marca Siemens modelo Polymobil III série 4436 pat. MS-052561. (ALTERADO PARA PERFORMANCE PLUS POR ESTE ADITIVO)	Mês	12	HC-II	924,07	-	-
12	Aparelho de Raios-X Móvel marca Siemens modelo Polymobil Plus série 20229 pat. MS-065503.	Mês	12	HC-I	1.803,01	1.803,01	1.803,01
13	Aparelho de Raios-X Telecomandado marca Siemens modelo Axion Iconos MD série 13020 pat. MS-062382.	Mês	12	HC-I	5.731,82	5.731,82	5.731,82
14	Aparelho de Ressonância Magnética marca Siemens modelo Symphony série 37573 pat. MS-049054.	Mês	12	HC-I	31.351,66	31.351,66	31.351,66
16	Aparelho de Ultrassom Diagnóstico marca Siemens modelo Acuson X300 série 312123 pat. MS-065632.	Mês	12	HC-I	2.608,26	-	-
17	Aparelho de Ultrassom Diagnóstico marca Siemens modelo Sonoline G60S série GAA0344 pat. MS-052574.	Mês	12	HC-III	938,52	938,52	938,52
18	Aparelho de Ultrassom Diagnóstico marca Siemens modelo Sonoline G60S série GAA0340 pat. MS-052575.	Mês	12	HC-III	938,52	-	-
19	Arco Cirúrgico marca Siemens modelo Siremobil Compact série 2968 pat. MS-038839.	Mês	12	HC-III	1.332,70	-	-
20	Tomógrafo Computadorizado marca Siemens modelo Somaton Emotion 6 série 44213 pat. MS-065635.	Mês	12	HC-III	12.531,78	-	-
21	Tomógrafo Computadorizado - marca Siemens modelo Somaton Scope - número de série 97070 - patrimônio: MS-0808405	Mês	12	HC-III	9.466,42	9.466,42	9.466,42
NOVO VALOR TOTAL MENSAL					87.844,53	55.006,31	53.115,49